

**RESOLUÇÃO Nº 18, DE 25 DE AGOSTO DE 2015.**

**ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 16, DE 28 DE JULHO DE 2009, QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO E O CÁLCULO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AOS MAGISTRADOS E SERVIDORES DE 1º E 2º GRAUS DO PODER JUDICIÁRIO DE ALAGOAS E ADOTA PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.**

**O PLENO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS**, no uso das suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** a necessidade de deslocamento frequente dos ocupantes dos cargos de assessor de segurança (ASPJ-2), assessor de segurança (AS-2) e oficial de transporte, decorrentes da condução de magistrados e servidores do Poder Judiciário;

**CONSIDERANDO**, finalmente, o que decidiu o Plenário do Tribunal de Justiça em Sessão Administrativa realizada nesta data;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** O inciso III, do artigo 7º, da Resolução nº 16, de 28 de julho de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 7º** .....

[...]

III – quando o deslocamento da sede constituir em exigência permanente do cargo, salvo os servidores ocupantes dos cargos de assessor de segurança ou oficial de transporte.” (NR)

**Art. 2º** O artigo 14, da Resolução nº 16, de 28 de julho de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 14** .....

[...]

**§ 2º** O disposto no caput e no § 1º, ambos deste artigo, não se aplicam ao assessor de segurança e nem ao oficial de transporte. (NR)



**§ 3º** O disposto no § 1º, deste artigo, só se aplica nos casos em que for necessária a pernoite fora do Estado de Alagoas.” (AC)

**Art. 3º** O Anexo II, da Resolução nº 16, de 28 de julho de 2009, passa a vigorar de acordo com o Anexo desta Resolução.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Observação: vide Ato Normativo 58/2017*

Desembargador WASHINGTON LUIZ DAMASCENO FREITAS  
PRESIDENTE

Desembargadora ELISABETH CARVALHO NASCIMENTO

Desembargador JOSÉ CARLOS MALTA MARQUES

Desembargador PEDRO AUGUSTO MENDONÇA DE ARAÚJO

Desembargador JAMES MAGALHÃES DE MEDEIROS

Desembargador TUTMÉS AIRAN DE ALBUQUERQUE MELO

Desembargador KLEVER RÊGO LOUREIRO

Desembargador FERNANDO TOURINHO DE OMENA SOUZA

Desembargador JOÃO LUIZ AZEVEDO LESSA



**ANEXO II**

Grupo I: Ocupantes de Cargos em Comissão de níveis CG/CGJ, CG/GDTJ, CG/PTJ, DGTJ, PGTJ, SEPTJ, SGCGJ-1, SGTJ e ASPJ-1 (assessor-chefe da APMP).	Com Pernoite	Sem Pernoite
a) fora do território estadual	R\$ 499,43	R\$ 249,71
b) dentro do território estadual	R\$ 273,66	R\$ 136,83

Grupo II: Ocupantes de Cargos em Comissão de níveis AC-1, AJ/JAP, AJ-1, AJ-2, AJ-3, AS-1, AS-2, AS-3, ASJ/GDTJ, ASPJ-1 (coordenador pedagógico), ASPJ-2, DS-1, DS-2, DS-3, DS-4, DSE-1, DSE-2, DSEM-1, DSPJ-1, DSPJ-2, DSPJ-3, DSS-1, SDG-1, SE/GDTJ, SJ/GDTJ, CGD-1, oficial de transporte e efetivos ocupantes de cargo de nível superior.	Com Pernoite	Sem Pernoite
a) fora do território estadual	R\$ 431,01	R\$ 215,51
b) dentro do território estadual	R\$ 205,25	R\$ 102,62

GRUPO III: Ocupantes de cargos em comissão de níveis AI-1, DI-1, DI-3 e efetivos ocupantes de cargos de nível médio e elementar.	Com Pernoite	Sem Pernoite
a) fora do território estadual	R\$ 273,66	R\$ 136,83
b) dentro do território estadual	R\$ 123,15	R\$ 61,57